



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.790/2019

DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 01/04/19


Rubrica Responsável

Autoriza o Município a receber doação de terras de propriedade de Eracema de Oliveira Cardoso, bem como a fazer uso da área como ruas e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Município de Tabaí autorizado a receber em doação, bem imóvel e direitos a ele relativos, de propriedade de Eracema de Oliveira Cardoso.

Art. 2º - O bem imóvel referido no artigo 1º, bem como direitos a ele relativos, é o seguinte:

1. Área de Terras - RUA "A" - Uma fração de terras, com a área de 2.323,80 m², localizada em seu ponto inicial na Rua Projetada "E" seguindo no sentido Norte com a medida de 193,65 metros e com a largura de 12 metros até seu ponto final junto a Rua João Oduarto Claus, inscrita no Cartório do Registro de Imóveis do Município de Taquari, sob nº 17.905, Livro nº 2, de 11.12.08.
2. Área de Terras - RUA "B" - Uma fração de terras, com a área de 2.232,12 m², localizada em seu ponto inicial na Rua Projetada "E" seguindo no sentido Norte com a medida de 186,01 metros e com a largura de 12 metros até seu ponto final junto a Rua João Oduarto Claus, inscrita no Cartório do Registro de Imóveis do Município de Taquari, sob nº 17.905, Livro nº 2, de 11.12.08.
3. Área de Terras - RUA "C" - Uma fração de terras, com a área de 2.323,80 m², localizada em seu ponto inicial na Rua Projetada "E" seguindo no sentido Norte com a medida de 186,01 metros e largura de 12 metros até seu ponto final junto a Rua João Oduarto Claus, inscrita no Cartório do Registro de Imóveis do Município de Taquari, sob nº 17.905, Livro nº 2, de 11.12.08.
4. Área de Terras - RUA "D" - Uma fração de terras, com a área de 2.016,00 m², localizada em seu ponto inicial na Rua 28 de dezembro seguindo no sentido Leste com a medida de 168,00 metros com a largura de 12 metros transpassando as Ruas Projetadas "C" e "B" até seu ponto final junto a Rua Projetada "A", inscrita no Cartório do Registro de Imóveis do Município de Taquari, sob nº 17.905, Livro nº 2, de 11.12.08.



Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

5. Área de Terras - RUA "E" - Uma fração de terras, com a área de 1.383,72 m², localizada em seu ponto inicial na Rua Projetada "C" seguindo no sentido Leste com a largura de 12 metros transpassando a Rua projetada "B" até seu ponto final junto a Rua Projetada "A", inscrita no Cartório do Registro de Imóveis do Município de Taquari, sob nº 17.905, Livro nº 2, de 11.12.08.

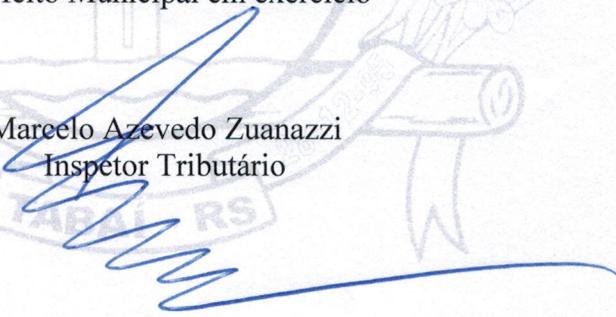
Art. 3º - Fica o Município autorizado a fazer uso da área de terras como uma Rua Municipal já que estas contam com projeção para tal finalidade, podendo realizar as obras que ainda se demonstrem necessárias e sendo a área de interesse público para tal já que dão acesso aos prédios públicos como Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 21 de março de 2019.


Nelso da Rosa Machado
Prefeito Municipal em exercício


Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Encaminhamos o presente projeto de lei a esta colenda Câmara de Vereadores buscando sua autorização legal para que o município de Tabai receba através de doação pública áreas de terras com área superficial de 10.187,76 m².

Tendo em vista que servirão como ruas municipais melhorando o acesso a Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, e também já contam com Projeto para que se tornem ruas.

A presente doação se apresenta na sua forma gratuita sem ônus para as partes.

Também aproveitamos o presente projeto para informar que existem proposições de investidores que pretendem depositar confiança e recursos em nosso município e especificamente neste local.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 06 de fevereiro de 2019.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"